



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

AO CONSELHO DIRECTIVO

Assunto: Nomeação, em regime de substituição, de Director da Direcção de Análise de Mercados (DAM)

Até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho (publicado na sequência da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro – Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações) era aplicável ao pessoal dirigente do InCI a disciplina jurídica estabelecida no artigo 14.º do Regulamento de carreiras, disciplinar e retributivo do próprio Instituto (aprovado pelo despacho conjunto, publicitado em anexo ao anúncio n.º 129/2005, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 151, de 8 de Agosto de 2005), bem como o estatuto remuneratório constante da tabela anexa ao referido Regulamento.

Contudo, o DL n.º 121/2008 revogou expressamente o referido Regulamento.

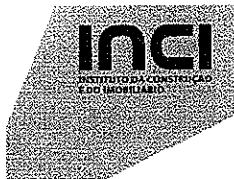
Deixou, pois, também de vigorar, com a entrada em vigor do dito DL, o n.º 7 do artigo 1.º da Portaria n.º 542/2007, de 30 de Abril (que aprovou os Estatutos do InCI) que estipulava que as funções dirigentes respectivas eram exercidas em comissão de serviço nos termos previstos no Código do Trabalho.

Assim, o regime aplicável ao InCI neste domínio passou a ser o do *Estatuto do Pessoal Dirigente* aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto (por força do disposto no n.º 2 do artigo 1.º desta mesma lei).

De acordo com o disposto no respectivo artigo 20.º, n.º 1, o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau - a que se reportam os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 2.º da mesma lei - deve ser efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura. Por outro lado, o artigo 27.º da mesma lei possibilita que os cargos dirigentes sejam exercidos em regime de substituição em caso de vacatura de lugar, pelo período de 60 dias, prazo legalmente estipulado para que se promova o necessário procedimento concursal tendente à nomeação em comissão de serviço do respectivo titular.

Assim:

Considerando que o lugar de Director da Direcção de Análise de Mercados (DAM) deste Instituto – lugar equiparado a Dirigente intermédio de 1.º grau - se encontra vago;



Considerando que o licenciado **Pedro Francisco Rodrigues Ministro** - que até esta data vinha exercendo funções como Director Financeiro da Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública (GERAP, EPE) - já manifestou o seu interesse e disponibilidade em colaborar com o InCI;

Considerando que o referido licenciado reúne os requisitos legais para o preenchimento do cargo e possui vasta experiência, formação e conhecimento organizacional relacionados com as actividades a desenvolver, comprovados pela nota curricular anexa, correspondendo, assim, ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos atinentes à Direcção de Análise de Mercados (DAM) do InCI (artigo 7º dos Estatutos);

Considerando que a Câmara Municipal de Cascais, enquanto serviço de origem do licenciado **Pedro Francisco Rodrigues Ministro**, nada opõe à nomeação que ora se propõe;

Ao abrigo do disposto no artigo 27º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto,

PROPONHO

Que seja nomeado, com efeitos a contar de 1 de Setembro de 2009, para exercer o cargo de Director da Direcção de Análise de Mercados (DAM) deste Instituto, em regime de substituição, o licenciado **Pedro Francisco Rodrigues Ministro**, técnico superior da Câmara Municipal de Cascais.

Instituto da Construção e do Imobiliário, 11 de Agosto de 2009.

Fernando Oliveira Silva
Vice-Presidente do Conselho Directivo



ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional de Pedro Francisco Rodrigues Ministro

Pedro Francisco Rodrigues Ministro, nasceu em Lisboa, a 23 de Janeiro de 1969, é licenciado em *Economia*, área de Economia Internacional (1987/92 - ISEG-UTL), pós-graduado em Contratação Pública (CEDIPRE/Faculdade de Direito de Coimbra), em *Análise Financeira* (ISEG-UTL), em *Administração e Políticas Públicas* (ISCTE), em *Direito das Autarquias Locais* (Instituto de Ciências Jurídico-Políticas/Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa) e em *Direito da Inclusão* (Centro de Direito da Família/Faculdade de Direito de Coimbra). Actualmente, encontra-se a elaborar a tese, no âmbito do Curso de Mestrado em Administração e Políticas Públicas (ISCTE) e a frequentar o curso de Direito (UAL).

Foi Inspector de Finanças Principal do quadro da Inspeção-Geral de Finanças, entidade onde ingressou em Maio de 1997, sendo, desde 2005, técnico superior do quadro da Câmara Municipal de Cascais.

Entre as funções dirigentes que já desempenhou destacam-se as de Subinspector-Geral da Inspeção-Geral do Ministério da Segurança Social, da Família e da Criança; Director Administrativo e Financeiro da GeRAP – Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, EPE; Director Administrativo e Financeiro da ESUC – Empresa de Serviços Urbanos de Cascais, EM; Director do Departamento de Saúde e Assistência na Doença da PSP; Chefe da Divisão de Plano e Orçamento na Câmara Municipal de Cascais e Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Mafra. Antes de ingressar na Função Pública, foi Chefe do Serviço Administrativo e Comercial da Moulinex Portugal, SA; assessor da Direcção de Exploração Regional de Lisboa, na Companhia de Seguros Tranquilidade, tendo ainda integrado a Estrutura de Apoio ao Gestor do Programa Energia.